



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE  
ESTADO DE RONDONIA

Lei 098/2001

*Abre crédito adicional especial no  
orçamento vigente e dá outras  
providencias.*

O Prefeito do Município de São Felipe D' Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para dar cobertura orçamentária à implantação dos programas federais.

Suplementa

06- Fundo Municipal de Ação Social	
0606158148710014- Construção de Módulos Sanitários	
4110.00 – Obras e instalações	R\$ 55.000,00
Total	R\$ 55.000,00

07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
070709512691013- Eletrificação Rural	
4110.00 Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Social e do Programa PRODESA, firmados através de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 04 de junho de 2001.

  
José Mendes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal